



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

EDITAL

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025

Concorrência nº. 005/2025

O **Município de Santana do Manhuaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68 com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, publica este edital, conforme abaixo:

1. Da especificação do objeto

1.1. Contratação por regime de empreitada por preço global para reforma e ampliação da cobertura metálica da Usina de Reciclagem, ampliação da alvenaria e pavimentação do local, cujo critério de julgamento será o de menor preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I; Anteprojeto: Anexo II; Projeto Básico: Anexo III; e, Projeto Executivo: Anexo IV.

1.2. A despesa com a contratação dos serviços objeto deste certame, está **estimada no valor global de R\$ 540.418,94 (Quinhentos e quarenta mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme documentos de engenharia integrantes deste instrumento, sendo este o preço máximo aceitável.

2. Das regras relativas à convocação

2.1. A(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de

Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, às **08h30min do dia 10 de setembro de 2025** e realizar o seu credenciamento.

2.2. O credenciamento será realizado com a entrega dos seguintes documentos:

2.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente; (original ou cópia devidamente autenticada).

2.2.2. documento que o credencie a participar desta Concorrência, tal como procuração por instrumento público ou particular, ou, Termo de Credenciamento, conforme **Anexo V**, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Concorrência em nome da licitante no caso de credenciado(a) não sócio;

2.2.3. Contrato social ou documento equivalente (todas as alterações ou a última consolidada);

2.3. A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo VI**;

2.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Agente de Contratação ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a esta Concorrência, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

2.5. Toda documentação exigida para a fase de credenciamento deve ser entregue fora dos envelopes de proposta e documentos de habilitação.

2.6. Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos do credenciamento.

2.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, e na data, horário e local indicados, a Agente de Contratação declarará aberta a sessão pública da Concorrência, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

2.6. Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

3. Da participação e não participação

3.1. Poderão participar desta Concorrência todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2. Não poderão participar deste Concorrência a(s) licitante(s):

3.2.1. que não atendam às condições deste edital;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.4. Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4. aplica-se o disposto na alínea “3.2.3.3” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

4. Da apresentação da proposta.

4.1. A proposta deverá ser apresentada dentro do **envelope lacrado**, contendo a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº. 001
PROPOSTA
Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG.
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025
Concorrência nº. 005/2025
PROPONENTE: XX
CNPJ:XX

4.2. A proposta deverá conter todos os dados e informações constante na Minuta de Proposta Comercial – **Anexo VII**.

4.2.1. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do Boletim de Despesas Indiretas – BDI – devem constar nas propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

4.3. Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo VII**.

4.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

5. Da apresentação dos documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

5.1. A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação em **envelope lacrado**, contendo a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº. 002
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG.
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025
Concorrência nº. 005/2025
PROPONENTE: XX
CNPJ:XX

5.2. No caso de a licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

6. Do critério de julgamento, modo de disputa, margem de preferência, tratamento diferenciado

6.1. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. O modo de disputa será: fechado e aberto.

6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.4. Após apresentação das propostas em envelope lacrado, o(a)(s) licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma decrescente, no prazo de 1min;

6.5. Iniciada a etapa competitiva, o(a)(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio verbal, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



6.6. O(A) licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado.

6.7. O(A) licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

6.9. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.10. Caso o(a) licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11. Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.

6.13. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.13.1. disputa final, hipótese em que o(a)(s) licitante(s) empatada(s) poderá(ão) apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.13.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº. 14.133/2021.

6.13.3. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº. 20 de 31 de Março de 2023.



6.13.4. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.1. licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.14.2. licitantes brasileiras.

6.14.3 licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.14.4. licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.15. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no subitem 6.16, o(a)s licitantes serão convocadas(a)s para apresentar lances intermediários.

6.18. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e aberto.

6.19. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.20. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



6.21. No caso do subitem 6.20, será encaminhada contraproposta o(a) licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.22. A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando a 1º (primeiro) colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.23. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Concorrência.

6.24. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.25.1. Contiver vícios insanáveis;

6.25.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.26. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.27. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que seja demonstrada, conforme disposto no item 6.25.4.

6.27.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o

critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

6.28. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.29. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.30. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.31. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.32. Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.33. Após o julgamento e antes da assinatura do contrato administrativo, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI – e dos Encargos Sociais – ES –, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato administrativo.

7. Da habilitação



7.1. Da Habilitação jurídica:

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

7.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

7.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.2.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

7.2.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo VIII**.

7.3. Da Habilitação técnico-profissional e técnico-operacional:

7.3.1. Certidão de Acervo Operacional da licitante que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº. 14.133/2021.

7.3.1.1. Será admitido Certidão de Acervo Operacional (CAO) com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do item 2.3, item 2.5, item 3.4, item 4.1., item 4.2, item 5.2, constante na planilha orçamentaria (anexo desse edital), considerando que são as que possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação administrativa.



7.3.1.1.1. execução de 1.404,30kg (Mil quatrocentos e quatro quilos e trinta gramas), de **Corte, dobra e montagem de aço CA-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive Espaçador** (item 2.3)

7.3.1.1.2. execução de 19,14m³ (dezenove metros e quatorze centímetros cúbicos), de **Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)** (item 2.5)

7.3.1.1.3. execução de 276,80m² (duzentos e setenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), de **emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco** (item 3.4)

7.3.1.1.4. execução de 2.760,29kg (Dois mil setecentos e sessenta quilos e vinte e nove gramas), de **fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica, uma (1) demão** (item 4.1)

7.3.1.1.5. execução de 352,56m² (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), de **cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação** (item 4.2)

7.3.1.1.6. execução de 204,05m² (duzentos e quatro metros e cinco centímetros quadrados), de **execução de pavimento com piso intertravado, tipo sextavado, esp. 8cm, com fck de 35mpa, inclusive colchão de areia, esp. 6cm, para assentamento, compactação mecanizada, carga e descarga mecânica em caminhão, exclusive transporte de piso intertravado** (item 5.2)

7.3.1.2. É vedado limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

7.3.1.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo comprovada inidoneidade da entidade emissora.

7.3.1.4 Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.3.2. Apresentação de profissional, regularmente emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação administrativa.

7.3.2.1. Para fins de cumprimento do item 7.3.2 a licitante deverá apresentar:

7.3.2.1.1. Comprovação de vínculo societário, trabalhista ou civil com o profissional, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.3.2.1.2. Registro ou inscrição de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

7.3.2.2. Será admitido Certidão de Acervo Técnico com registro de Atestado emitidos por Pessoa Jurídica pública ou privada, devidamente registradas no CREA, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do item 2.3, item 2.5, item 3.4, item 4.1, item 4.2, item 5.2, constante na planilha orçamentaria (anexo desse edital), considerando que são as que possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação administrativa.



7.3.2.2.1. execução de 1.404,30kg (Mil quatrocentos e quatro quilos e trinta gramas), de **Corte, dobra e montagem de aço CA-50, diâmetro (6,3mm a 12,5mm), inclusive Espaçador** (item 2.3)

7.3.2.2.2. execução de 19,14m³ (dezenove metros e quatorze centímetros cúbicos), de **Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 25mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação)** (item 2.5)

7.3.2.2.3. execução de 276,80m² (duzentos e setenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), de **emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), esp. 20mm, aplicação manual, inclusive argamassa com preparo mecanizado, exclusive chapisco** (item 3.4)

7.3.2.2.4. execução de 2.760,29kg (Dois mil setecentos e sessenta quilos e vinte e nove gramas), de **fornecimento de estrutura metálica e engradamento metálico, em aço, para telhado, exclusive telha, inclusive fabricação, transporte, montagem e aplicação de fundo preparador anticorrosivo em superfície metálica, uma (1) demão** (item 4.1)

7.3.2.2.5. execução de 352,56m² (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), de **cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação** (item 4.2)

7.3.2.2.6. execução de 204,05m² (duzentos e quatro metros e cinco centímetros quadrados), de **execução de pavimento com piso intertravado, tipo sextavado, esp. 8cm, com fck de 35mpa, inclusive colchão de areia, esp. 6cm, para assentamento, compactação mecanizada, carga e descarga mecânica em caminhão, exclusive transporte de piso intertravado** (item 5.2)

7.3.2.3. É vedado limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

7.3.2.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo comprovada inidoneidade da entidade emissora.

7.3.3. O profissional de que trata o item 7.3.2 deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação pública, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.4. Da Habilitação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme a seguir:

7.4.2.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} & \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} & \\ & & \\ \text{SG} = & \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} & \\ & & \\ \text{LC} = & \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} & \end{array}$$

7.4.2.2. O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2.3. O balanço patrimonial deverá ser acompanhado de declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos previsto;

7.4.3. A justificativa para exigência da habilitação econômico-financeiro se dá em razão de se tratar de contratação administrativa de obra pública, que traz a necessidade de que a licitante vencedora detenha condições financeiras para o término da obra, o que muito das vezes não ocorre na prática Brasil a fora, bem como o respectivo valor da contratação administrativa.

7.5. Da Habilitação por declaração e da avaliação prévia do local da execução da obra

7.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo IX**.

7.5.2. Considerando que a avaliação prévia do local da execução da obra é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, conforme parecer do Setor de Engenharia, as licitantes devem atestar que conhece o local e as condições de realização da obra, assegurado a ela direito de vistoria prévia.

7.5.2.1. A vistoria prévia poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação administrativa, conforme **Anexo X**.



7.5.2.2. Se as licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para as eventuais interessadas.

7.5.2.3. A data e horário será agendada através do e-mail: engenharia@santanadomanhuacu.mg.gov.br

7.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Agente de Contratação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Os documentos de habilitação poderá ser:

7.9.1. apresentada em original, por cópia (devidamente autenticada por cartório ou nos termos do Item 15.3.) ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.9.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.



7.9.3. As ME's e EPP's, por ocasião da participação nesta Concorrência, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

7.9.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o(a) licitante for declarado(a) vencedor(a) desta Concorrência, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.9.3.1., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar o(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para assinatura do contrato administrativo, ou revogar a licitação.

8. Das impugnações, dos pedidos de esclarecimentos e dos recursos

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.1.1. A impugnação ou o esclarecimento poderão ser protocolados pelos seguintes meios:

8.1.1. e-mail: licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com

8.1.2. Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais.



8.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no e-mail licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes deste Concorrência cabem:

8.2.1. recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.2.1.1. julgamento de propostas;

8.2.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

8.2.1.3. anulação ou revogação do Concorrência;

8.2.1.4. extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2. pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3. Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2 serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5.1. A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.6. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.7. O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.9. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9. Das penalidades da licitação pública

9.1. O(A) licitante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;



9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência: quando o(a) Contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.3. Multa:

9.3.1. moratória de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (Dez) dias;



9.3.1.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2. compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (Dez)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a(o) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

- 9.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 9.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).
- 9.12. A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).
- 9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. Da gestão do contrato administrativo

10.1. A gestão do contrato administrativo está prevista no mesmo.

11. Da entrega do objeto

11. A entrega do objeto está prevista no Anteprojeto e no contrato administrativo.

12. Das condições de pagamento

12. As condições ou critérios de pagamento estão previstos no contrato administrativo.

13. Da matriz de alocação de riscos entre Contratante e Contratada

13.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de 31 de Março de 2023.

14. Do contrato administrativo

14.1. Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, bem como prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do contrato administrativo, será firmado o contrato administrativo.

14.1.1. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último valor e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº. 14.133/2021.

14.2. Caberá a licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



14.2.1. caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

14.3. O(A) licitante tem o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação pública e anterior à assinatura do contrato administrativo, para a prestação da garantia quando optar pelo seguro-garantia e 5 (cinco) dias, contado da data de homologação da licitação pública e anterior à assinatura do contrato administrativa, para prestação da garantia nas demais modalidades.

14.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei nº. 14.133/2021:

14.4.1 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato administrativo principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.4.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.5. A garantia prestada pelo(a) Contratado(a) será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato administrativo ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



14.6. Nos casos de contrato administrativo que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o(a) Contratado(a) ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

14.7. Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, o(a) Contratado(a) ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.8. O(A) licitante vencedor(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.8.1. O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.9. Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.11. Na hipótese de nenhum(a) licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.11.1. convocar o(a)s licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.11.2. adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.12. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.13. a regra prevista no subitem 8.6 não se aplicará as licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.5.1.

14.14. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.15. O prazo do contrato administrativo é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

14.16. Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

14.17. A Administração divulgará no site <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/> em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato administrativo, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato administrativo, os quantitativos executados e os preços praticados.

15. Das disposições gerais



15.1. Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.5. O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.6. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.7. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Agente de Contratação na respectiva notificação.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

15.11. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11. O(A)(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12. Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I – ETP;

15.11.2. Anexo II – Anteprojeto;

15.11.3. Anexo III – Projeto Básico;

15.11.4. Anexo IV – Projeto Executivo;

15.11.5. Anexo V – Termo de Credenciamento;

15.11.6. Anexo VI – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP;

15.11.7. Anexo VII – Minuta de Proposta com Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88;

15.11.8. Anexo VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88;

15.11.9. Anexo IX – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas;

15.11.10. Anexo X – Declaração de vistoria prévia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

15.11.11. Anexo XI – Contrato Administrativo.

Santana do Manhuaçu – MG, 26 de agosto de 2025.

Rafael Valdecio da Silva

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025

Concorrência nº. 005/2025.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: realizar manutenção e ampliação do telhado da usina de reciclagem, ampliação da alvenaria e pavimentação do local.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração optou por não elaborá-lo para o atual exercício financeiro.

3. Dos requisitos da contratação administrativa.

3.1. A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. sustentabilidade ambiental.

3.2 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato administrativo, conforme regras que serão previstas neste instrumento.



3.3. A garantia as modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato administrativo.

3.4. A garantia na modalidade seguro-garantia deverá ocorrer no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação pública e anterior a assinatura do contrato administrativo.

3.5. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato administrativo e deverá acompanhar as modificações referente à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosse pela seguradora.

3.6. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o(a) contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

3.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado administrativamente, sendo assegurado a licitante o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor(a) público(a) municipal designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

3.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes as licitantes em realizar a vistoria prévia.

3.9. Para a vistoria, o representante legal do(a) licitante ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o(a) Contratado(a) assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

4.1. Considerando que a contratação será de obra, as memórias de cálculo e dos documentos que lhe darão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, serão realizadas na etapa subsequente.

5. Do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1. Após levantamento de mercado, encontrou-se as seguintes alternativas possível: 1) Direta: a própria Administração Pública conduzir a obra, utilizando de seus próprios recursos, tanto materiais quanto de mão de obra; 2) Indireta: Administração Pública delegaria a execução a empresa especializada, que forneceria tanto os materiais quanto a mão de obra necessária. Sendo a solução mais viável, para a situação em tela, a execução indireta, tendo em vista, acesso a profissionais especializados e experientes em construção civil, garantindo qualidade e segurança e redução da carga administrativa e logística com a empresa contratada sendo responsável pela gestão da obra.

5.1.1. A justificativa técnica da escolha do tipo de solução a contratar se deu porque a execução por empresa especializada traz maior segurança, notadamente diante da escassa e inexperiente mão de obra do funcionalismo público.

5.1.2. A justificativa econômica da escolha do tipo de solução a contratar se deu porque na execução indireta a Administração possui conhecimento prévio do valor a ser gasto com a obra, ao contrário da execução direta, onde, geralmente, existe uma maior

difficuldade de operacionalização e gestão da obra, o que acaba aumentando os gastos para a sua execução.

6. Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

6.1. A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

7. Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

7.1. A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de manutenção e ampliação do telhado, ampliação da alvenaria e pavimentação do local da Usina de Reciclagem, visando à melhoria das condições estruturais, funcionais e operacionais do espaço. Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos trabalhos, conforme projetos e especificações técnicas.

7.1.1. A solução contempla: **Manutenção e ampliação do telhado** existente, com desmontagem parcial da cobertura, reaproveitamento de estruturas metálicas em bom estado e substituição das peças deterioradas por novas estruturas em aço galvanizado. A ampliação será feita com integração à cobertura existente, incluindo reforço nos pontos de apoio e ancoragem, bem como instalação de nova calha de captação pluvial conectada ao sistema de drenagem já existente. **Ampliação da alvenaria**, com a execução de novos



elementos em alvenaria de vedação e/ou estrutural, conforme o projeto, visando a ampliação de áreas operacionais, fechamento de novos ambientes e melhoria da organização espacial da usina. **Pavimentação do local**, abrangendo áreas internas e externas conforme definido em projeto, utilizando base adequada e revestimento em concreto ou outro material especificado, com o objetivo de melhorar o tráfego de veículos e o escoamento de águas pluviais, além de garantir melhores condições de operação e segurança.

7.1.2. Todos os serviços serão executados com foco na qualidade, durabilidade e segurança, respeitando as normas técnicas vigentes e buscando a mínima interferência nas atividades da usina durante a execução da obra.

7.1.3. A contratada será responsável por toda a infraestrutura necessária à execução da obra, bem como pela manutenção corretiva durante o período de garantia técnica, que será definida no contrato, conforme a legislação vigente. Deverá ainda fornecer assistência técnica à administração pública em caso de falhas ou necessidade de esclarecimentos sobre os serviços realizados.

7.2. A Contratada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, responsabilizará objetivamente pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a Contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição.

7.3. Durante o período previsto no item 7.2 os serviços de manutenção e assistência técnica serão prestados mediante deslocamento de técnico no local.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificada, o(a) Contratado(a) realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências do contratante pelo(a) Contratado(a) ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. Da justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. O parcelamento não será adotado, pois, a gestão unificada por um único contratado permite um controle mais efetivo da execução dos serviços, concentrando responsabilidades e garantias. Em obras inter-relacionadas, o atraso em uma etapa pode acarretar consequências prejudiciais, como aumento de custos e comprometimento dos prazos. A viabilidade técnica e econômica aponta para a execução integral dos serviços por uma única empresa, assegurando responsabilidade técnica e redução de custos. A não adoção dessa prática, visa evitar prejuízos e promover o desenvolvimento integrado do conjunto de atividades.

9. Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.1. A presente contratação, que contempla a manutenção e ampliação do telhado, ampliação da alvenaria e pavimentação do local da Usina de Reciclagem, tem como finalidade não apenas a melhoria da infraestrutura física da unidade, mas também a obtenção de resultados concretos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.1.1. Os principais resultados esperados em termos de economicidade são: **Redução de despesas futuras com manutenção corretiva**, por meio da substituição de estruturas danificadas e da execução de serviços preventivos e definitivos, diminuindo a necessidade de intervenções emergenciais. **Evita retrabalhos e desperdícios**, com a execução de um projeto integrado que considera reaproveitamento de materiais metálicos em bom estado e soluções duráveis, o que reduz os custos globais da obra. **Aproveitamento da contratação por preço global**, que assegura controle orçamentário, previsibilidade de



gastos e menor risco de aditivos financeiros, favorecendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

9.1.2. Os principais resultados esperados no aproveitamento dos recursos humanos são: A melhoria das condições físicas e operacionais da usina contribuirá para ambientes mais seguros e organizados, reduzindo afastamentos por condições inadequadas de trabalho e aumentando a produtividade das equipes envolvidas nos processos de triagem, armazenamento e movimentação de materiais recicláveis. A ampliação de áreas cobertas e pavimentadas proporciona melhor disposição dos postos de trabalho, otimizando o fluxo operacional e reduzindo o esforço físico excessivo dos trabalhadores.

9.1.3. Os principais resultados esperados no aproveitamento dos recursos materiais são: Com a área coberta ampliada, os materiais recicláveis passam a ser melhor protegidos das intempéries, evitando perdas e degradação, o que aumenta o aproveitamento da matéria-prima e melhora a eficiência da cadeia de reciclagem. A pavimentação adequada do solo também contribui para a preservação de equipamentos e veículos, evitando desgastes prematuros e manutenção frequente.

9.1.4. Os principais resultados esperados no aproveitamento dos recursos financeiros são: A execução integrada das melhorias evita a necessidade de intervenções pontuais e fragmentadas no futuro, promovendo economia de escala e otimização dos investimentos públicos. A ampliação da capacidade operacional da usina permite um maior retorno econômico indireto, por meio da elevação da produtividade e redução de perdas de materiais recicláveis, o que pode impactar positivamente na geração de receita oriunda da comercialização dos resíduos.

9.2. A realização desta obra, sob regime de empreitada por preço global, representa uma solução técnica e economicamente eficiente, promovendo o uso racional dos recursos disponíveis e contribuindo para a melhoria contínua da infraestrutura e do desempenho



da Usina de Reciclagem. A iniciativa fortalece a sustentabilidade operacional e reforça o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos.

10. Das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato administrativo, inclusive quanto à capacitação de servidores públicos municipais para fiscalização e gestão contratual

10.1. A Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

11. Das contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não existiu ou existem contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Administração.

12. Da descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

12.1. Não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

13. Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

13.1. Considerando a necessidade de pavimentação e drenagem pluvial de vias públicas a conclusão que se chega neste ETP é de que o mais adequado é a abertura de Concorrência para contratação por regime de empreitada por preço global para reforma e ampliação da cobertura metálica da Usina de Reciclagem, ampliação da alvenaria e pavimentação do local, cujo critério de julgamento será o de menor preço, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I; Anteprojeto: Anexo II; Projeto Básico: Anexo III; e, Projeto Executivo: Anexo IV, cujo critério de julgamento será o de menor preço. (inciso XXXVIII do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).

14.1. Das disposições gerais

14.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Santana do Manhuaçu – MG, 26 de agosto de 2025.

Rafael Valdecio da Silva

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

ANEXO II

ANTEPROJETO

R. Major Custódio, 96,
Santana do Manhuaçu - MG
36.940-000

CNPJ: 18.385.146/0001-68

santanadomanhuacu.mg.gov.br
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

ANEXO III

PROJETO BÁSICO

R. Major Custódio, 96,
Santana do Manhuaçu - MG
36.940-000

CNPJ: 18.385.146/0001-68

santanadomanhuacu.mg.gov.br
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

ANEXO IV

PROJETO EXECUTIVO

R. Major Custódio, 96,
Santana do Manhuaçu - MG
36.940-000

CNPJ: 18.385.146/0001-68

santanadomanhuacu.mg.gov.br
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025.

Concorrência nº. 005/2025.

A _____, pessoa física
ou jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº.
_____, com sede **ou** endereço profissional na
Praça/Rua/Av. _____, nº.
_____, bairro _____, cidade de
_____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), _____, senhor(a)

_____,
inscrito no CPF nº. _____, **credencia**, para atuação neste
Concorrência, o senhor _____, Inscrito no CPF nº.
_____, podendo, para tanto, apresentar lances,
manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar direitos, e tudo mais
que for necessário.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA
LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS
VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA
ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 109/2025.

Concorrência nº. 004/2025.

A _____,
pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº.
_____, com sede **ou** endereço profissional na
Praça/Rua/Av. _____, nº.
_____, bairro _____, cidade de
_____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), senhor(a) _____, inscrito no CPF
nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que no ano-
calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos
administrativos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta
máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

ANEXO VII

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL COM DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025

Concorrência nº. 005/2025

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.
_____, com sede na Praça/Rua/Av.
_____, nº.
_____, bairro _____, cidade de
_____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), _____, senhor(a)

inscrito no CPF nº. _____, vem apresentar a seguinte
proposta comercial:

NOME:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

CIDADE:		UF:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação por regime de empreitada por preço global para reforma e ampliação da cobertura metálica da Usina de Reciclagem, cujo critério de julgamento será o de menor preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I; Anteprojeto: Anexo II; Projeto Básico: Anexo III; e, Projeto Executivo: Anexo IV.	UNID.	01		

Obs.: Na minuta deve constar as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI com a informação de que não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

Declaramos, para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025

Concorrência nº. 005/2025

A

_____, pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF
ou CNPJ nº. _____, com sede **ou** endereço
profissional _____ na _____ Praça/Rua/Av.

_____, nº. _____, bairro _____, cidade de
_____, estado _____ de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), _____ senhor(a)

_____,
inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,
que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025

Concorrência nº. 005/2025

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Praça/Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) _____, inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

Assinatura

R. Major Custódio, 96,
Santana do Manhuaçu - MG
36.940-000

CNPJ: 18.385.146/0001-68

santanadomanhuacu.mg.gov.br
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025

Concorrência nº. 005/2025

A empresa _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.
_____, com sede na Praça/Rua/Av.
_____, nº.
_____, bairro _____, cidade de
_____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), _____

inscrito no CPF nº. _____, **declara**, realizou vistoria
prévia no local da execução da obra **ou** que não realizou vistoria prévia no local da
execução da obra, mas que detém conhecimento pleno das condições e peculiaridades da
contratação.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

Vistoria prévia em _____ de _____ de _____.

Nome do Engenheiro do Poder Executivo Municipal

CREA-XX nº. XX

ANEXO XI

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 121/2025

Concorrência nº. 005/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº. 550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ nº. XX, com endereço na Rua XX, nº. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF nº. XX, doravante denominado **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1. Contratação por regime de empreitada por preço global para reforma e ampliação da cobertura metálica da Usina de Reciclagem, ampliação da alvenaria e pavimentação do local cujo critério de julgamento será o de menor preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I; Anteprojeto: Anexo II; Projeto Básico: Anexo III; e, Projeto Executivo: Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital e à respectiva proposta

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital desta Concorrência e seus anexos;

2.1.2. A proposta da contratada;

2.1.3. O Anteprojeto;

2.1.4. O Projeto Básico;

2.1.5. O Projeto Executivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;

3.1.2. Decreto nº. 013/2023;

3.1.3. Decreto nº. 014/2023;

3.1.4. Decreto nº. 015/2023;

3.1.5. Decreto nº. 016/2023;

3.1.6. Decreto nº. 017/2023;

3.1.7. Decreto nº. 018/2023;

3.1.8. Decreto nº. 019/2023;

3.1.9. Decreto nº. 020/2023;

3.1.10. Decreto nº. 021/2023;

3.1.11. Decreto nº. 022/2023;

3.1.12. Decreto nº. 023/2023;

3.1.13. Decreto nº. 024/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

- 3.1.14. Decreto nº. 025/2023;
- 3.1.15. Decreto nº. 027/2023;
- 3.1.16. Decreto nº. 028/2023;
- 3.1.17. Decreto nº. 029/2023;
- 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto nº. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto nº. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto nº. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto nº. 035/2023;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

- 4.1. O prazo de vigência deste contrato administrativo é de 03 (três) meses, contado de sua assinatura.
- 4.2. Este contrato administrativo pode ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

- 5.1. O regime de execução será:
 - 5.1.1. empreitada por preço global;

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

- 6.1. O preço deste contrato administrativo é de R\$ XX (XX).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal e Boletim de Medição – BM –, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

6.4. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de BM;

6.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratante, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.9. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.



6.10. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

6.11. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da Contratada, deverão ser enviados ao contratante mensalmente.

6.12. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

6.13. Antes de cada pagamento a Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

6.14. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.18. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

6.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 24 de julho de 2025.

6.22. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.24. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.25. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.26. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.27. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.29. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

7.1. A avaliação da execução da obra utilizará o BM, que será realizado de forma mensal.

7.2. A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para avaliação da prestação dos serviços.

7.3. Haverá retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no BM, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3.1. Não produziu os resultados acordados;

7.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.3.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1. Na data de XX de XX de 20XX está previsto para o início da execução do objeto.

8.2. Na data de XX de XX de 20XX está previsto para a conclusão da execução do objeto.

8.3. Caso não seja possível a conclusão da execução na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4. A obra será recebida provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco), dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

8.5. A obra poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze), dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. A obra será recebida definitivamente no prazo de 05 (cinco), dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da efetiva prestação e entrega dos serviços.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

8.9. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá A Contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.



9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02011.1854200231.014 44905100000 (FICHA 420) 15000000000

02011.1854200231.014 44905100000 (FICHA 420) 17540000000

02011.1854200231.014 44905100000 (FICHA 420) 27540000000

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. As garantias oferecidas para assegurar plena execução do contrato administrativo estão previstas no edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no anteprojeto, projeto básico e projeto executivo;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam a mais adequadas;

15.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;



15.1.6. Efetuar o pagamento a Contratada dado valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo, conforme cronograma físico-financeiro;

15.1.7. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.8. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.11. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.1.12. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do § 2º do art. 93 da Lei nº. 14.133/2021;

15.1.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

15.1.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

15.1.13.1. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na Contratada;



15.1.13.2. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado administrativamente;

15.1.13.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

15.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato administrativo;

15.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

15.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

15.1.17. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo por mais de 01 (um) mês, o Contratante deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato administrativo e a data prevista para o reinício de sua execução.

15.2. Das obrigações da Contratada:

15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2.4. Manter preposto aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato administrativo;

15.2.5. A indicação ou a manutenção do preposto da Contratante poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato administrativo ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021);

15.2.7. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato administrativo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

15.2.7.1. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato administrativo os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

15.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.2.10. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

15.2.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato (parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.2.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.2.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.2.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato administrativo.



15.2.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.2.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

15.2.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.2.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

15.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.2.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

15.2.25. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento pelo Contratante.

15.2.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

15.2.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

15.2.28. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da Contratada.

15.2.29. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

15.2.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.3.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

15.2.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

15.2.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

15.2.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.2.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

15.2.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.2.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme e quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.2.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

17.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

17.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

17.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

17.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 118 da Lei nº. 14.133/2021).

17.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

17.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

17.9. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não

poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

17.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

17.11. A Administração poderá convocar representante do(a) licitante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.12. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato administrativo (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

17.13. A indicação ou a manutenção do preposto do(a) contratado(a) poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.

17.14. Após a assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da alteração do contrato administrativo e dos preços

18.1. Este contrato administrativo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. Nas eventuais alterações deste contrato administrativo e dos preços, aplica-se as disposições do Capítulo VII da Lei nº. 14.133/2021.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dos casos de extinção

19.1. O contrato administrativo se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, se for o caso.

19.3. Quando a não conclusão do contrato administrativa referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

19.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

19.3.2. poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19.4. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como amigavelmente.

19.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

19.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

19.6.3. Indenizações e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA: Das disposições finais

20.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
MANHUAÇU**

20.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2025.

FRANCISCO DE PAULO FREITAS

Contratante

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)

Contratada

R. Major Custódio, 96,
Santana do Manhuaçu - MG
36.940-000

CNPJ: 18.385.146/0001-68

santanadomanhuacu.mg.gov.br
Prefeitura Municipal

				COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%	
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	
AC	Administração Central	5,50%
	TOTAL	5,50%
S + G	Seguro + Garantias	
S + G	Seguro + Garantias	1,00%
	TOTAL	1,00%
R	Risco	
R	Risco	1,27%
	TOTAL	1,27%
DF	Despesas Financeiras	
DF	Despesas Financeiras	0,93%
	TOTAL	0,93%
L	Lucro	
L	Lucro	7,50%
	TOTAL	7,50%
CP	Tributos (COFINS e PIS)	
C	COFINS	3,00%
P	PIS	0,65%
	TOTAL	3,65%
ISS	Tributos (ISS)	
ISS	ISS	2,50%
	TOTAL	2,50%
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50%
	TOTAL	4,50%

BDI = 30,87%

$$\frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631

Assinado de forma digital por FABRICIO
FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631
Dados: 2025.07.24 09:50:37 -03'00'

Fabício Fernandes de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA-MG: 201.173/D

Francisco Paulo de Freitas
Prefeito Municipal

FRANCISCO
DE PAULO
FREITAS:5505
4846620

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DE PAULO
FREITAS:55054846620
Dados: 2025.07.24
11:23:49 -03'00'

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%			
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%		
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

ED-50360 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20039	AJUDANTE DE ARMADOR (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	16,30	16,30
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,30
				Custo Horário da Execução:	R\$ 16,3011
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	R\$ 16,3011
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5229	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,1900	R\$ 0,1900
ED-14665	EPI PARA AJUDANTE DE ARMADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100
ED-14701	FERRAMENTAS PARA AJUDANTE DE ARMADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,7800	R\$ 0,7800
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 2,2800
				Custo Direto Total:	R\$ 23,0711
				VALOR:	23,07

ED-50363 AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20131	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ ENCANADOR (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS	h	1,0000000	16,30	16,30
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,30
				Custo Horário da Execução:	R\$ 16,3011
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	R\$ 16,3011
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5227	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2900
ED-14645	EPI PARA AJUDANTE DE BOMBEIRO/ ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,1300	R\$ 1,1300
ED-14681	FERRAMENTAS PARA AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,3100	R\$ 0,3100
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 1,7300
				Custo Direto Total:	R\$ 22,5211

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%			
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%		
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

VALOR:	22,52
--------	-------

ED-50361 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20129	AJUDANTE DE CARPINTEIRO (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS:	h	1,0000000	16,30	16,30
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,30
				Custo Horário da Execução:	R\$ 16,3011
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	R\$ 16,3011
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5232	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
ED-14666	EPI PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
ED-14702	FERRAMENTAS PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,4400	R\$ 0,4400
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 2,1100
				Custo Direto Total:	R\$ 22,9011
				VALOR:	22,90

ED-50362 AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20130	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	16,30	16,30
				TOTAL MÃO DE OBRA:	16,30
				Custo Horário da Execução:	R\$ 16,3011
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	R\$ 16,3011
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5225	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,6100	R\$ 0,6100
ED-14646	EPI PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,2600	R\$ 1,2600
ED-14682	FERRAMENTAS PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 2,7300

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%		
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
				PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Custo Direto Total:	R\$ 23,5211
VALOR:	23,52

ED-50365 AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20132	AJUDANTE DE PINTOR (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	16,30	16,30
			TOTAL MÃO DE OBRA:		16,30
			Custo Horário da Execução:		R\$ 16,3011
			Produção da Equipe:		1,0000
			Custo Unitário da Execução:		R\$ 16,3011
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5251	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)- HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
ED-14660	EPI PARA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,8500	R\$ 1,8500
ED-14696	FERRAMENTAS PARA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,0500	R\$ 2,0500
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 4,1400
			Custo Direto Total:		R\$ 24,9311
			VALOR:		24,93

ED-50364 AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20137	AJUDANTE DE TELHADISTA (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	16,30	16,30
			TOTAL MÃO DE OBRA:		16,30
			Custo Horário da Execução:		R\$ 16,3011
			Produção da Equipe:		1,0000
			Custo Unitário da Execução:		R\$ 16,3011
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5252	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)- HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
ED-14667	EPI PARA AJUDANTE DE TELHADISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
ED-14703	FERRAMENTAS PARA AJUDANTE DE TELHADISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,4400	R\$ 0,4400

				RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%	
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 2,1100
Custo Direto Total:	R\$ 22,9011
VALOR:	22,90

ED-51093 APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,1500000	R\$ 20,9400	R\$ 24,0810
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 24,0810
				Custo Direto Total:	R\$ 24,0810
				VALOR:	24,08

ED-9837 APLICAÇÃO DE CAMADA E REGULARIZAÇÃO EM COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO (m3)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m3	1,1000000	R\$ 142,3724	R\$ 156,6096
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 156,6096
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50370	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,3888889	R\$ 22,1500	R\$ 30,7639
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,9250000	R\$ 20,9400	R\$ 40,3095
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 71,0734
				Custo Direto Total:	R\$ 227,6830
				VALOR:	227,68

ED-8505 APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO OU LASTRO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (m3)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50361	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4074074	R\$ 22,9000	R\$ 9,3296
ED-50372	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2037037	R\$ 28,1800	R\$ 5,7404
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2037037	R\$ 28,6100	R\$ 5,8280
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4074074	R\$ 20,9400	R\$ 8,5311
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 29,4291
				Custo Direto Total:	R\$ 29,4291
				VALOR:	29,43

ED-48302 ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (m3)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQED-8483	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 2CV CONSUMO: 1,5KWH CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO OPERADOR: NÃO INCLUSO REFERÊNCIA: 36396 OU EQUIVALENTE)	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 2,6171	R\$ 0,9649	R\$ 2,6171
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 2,6171

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%	
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			Custo Horário da Execução:		R\$ 2,6171	
			Produção da Equipe:		2,0000	
			Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,3086	
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)		m3	1,2160000	R\$ 142,3724	R\$ 173,1248
MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)		Kg	486,0000000	R\$ 0,7600	R\$ 369,3600
				TOTAL MATERIAIS:		R\$ 542,4848
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8501	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	4,7000000	R\$ 24,9900	R\$ 117,4530
				TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 117,4530
				Custo Direto Total:		R\$ 661,2464
				VALOR:		661,25

ED-48305 ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (m3)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQED-8483	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 2CV CONSUMO: 1,5KWH CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO OPERADOR: NÃO INCLUSO REFERÊNCIA: 36396 OU EQUIVALENTE)	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 2,6171	R\$ 0,9649	R\$ 2,6171
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 2,6171
					Custo Horário da Execução:		R\$ 2,6171
					Produção da Equipe:		2,0000
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,3086
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)			m3	1,2160000	R\$ 142,3724	R\$ 173,1248
MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)			Kg	243,0000000	R\$ 0,7600	R\$ 184,6800
					TOTAL MATERIAIS:		R\$ 357,8048
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8501	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			hora	4,7000000	R\$ 24,9900	R\$ 117,4530
					TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 117,4530
					Custo Direto Total:		R\$ 476,5664
					VALOR:		476,57

ED-48306 ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO (m3)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQED-8483	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 2CV CONSUMO: 1,5KWH CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO OPERADOR: NÃO INCLUSO REFERÊNCIA: 36396 OU EQUIVALENTE)	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 2,6171	R\$ 0,9649	R\$ 2,6171
				TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 2,6171	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem	DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
	LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

			Custo Horário da Execução:		R\$ 2,6171	
			Produção da Equipe:		2,0000	
			Custo Unitário da Execução:		R\$ 1,3086	
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)		m3	1,2160000	R\$ 142,3724	R\$ 173,1248
MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)		Kg	208,0000000	R\$ 0,7600	R\$ 158,0800
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 331,2048	
SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8501	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		hora	4,7000000	R\$ 24,9900	R\$ 117,4530
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 117,4530	
			Custo Direto Total:		R\$ 449,9664	
			VALOR:		449,97	

ED-50375 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20144	ARMADOR (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	21,57	21,57
		TOTAL MÃO DE OBRA:		21,57	
		Custo Horário da Execução:		R\$ 21,5732	
		Produção da Equipe:		1,0000	
		Custo Unitário da Execução:		R\$ 21,5732	
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
		TOTAL MATERIAIS:		R\$ 4,4900	
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5228	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,2500	R\$ 0,2500
ED-14647	EPI PARA ARMADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100
ED-14683	FERRAMENTAS PARA ARMADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,7800	R\$ 0,7800
		TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 2,3400	
		Custo Direto Total:		R\$ 28,4032	
		VALOR:		28,40	

ED-50374 BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20143	BOMBEIRO/ENCANADOR (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	21,57	21,57
		TOTAL MÃO DE OBRA:		21,57	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem	DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
	LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

Custo Horário da Execução:	R\$ 21,5732
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 21,5732

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 4,4900

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5226	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,3900	R\$ 0,3900
ED-14651	EPI PARA BOMBEIRO/ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,1300	R\$ 1,1300
ED-14687	FERRAMENTAS PARA BOMBEIRO/ ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,3100	R\$ 0,3100
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 1,8300
Custo Direto Total:					R\$ 27,8932
VALOR:					27,89

ED-50370 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20139	CALCETEIRO (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	15,39	15,39
TOTAL MÃO DE OBRA:					15,39

Custo Horário da Execução:	R\$ 15,3901
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 15,3901

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 4,4900

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5238	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,1800	R\$ 0,1800
ED-14655	EPI PARA CALCETEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100
ED-14691	FERRAMENTAS PARA CALCETEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,7800	R\$ 0,7800
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 2,2700
Custo Direto Total:					R\$ 22,1501
VALOR:					22,15

ED-7426 CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE (t)

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%		
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FONTE		VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQED-7568	CAMINHÃO PLATAFORMA COM GUINDASTE ARTICULADO E CARROCERIA CARGA SECA (TRAÇÃO: 6X2 TIPO: TRUCADO PBT*: 23.000KG COMPRIMENTO*: 7,40M LARGURA*: 2,50M POTÊNCIA: 256CV[188KW] TIPO GUINDASTE: VEICULAR ACOPLADO CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA: 5,7T MOMENTO DE CARGA MÁXIMO: 10TxM CARROCERIA TIPO: ABERTA MATERIAL CARROCERIA: BASE E MALHAL EM PERFIL DE AÇO E ASSOALHO EM MADEIRA DE LEI CAPACIDADE CARROCERIA: 15T COMBUSTÍVEL: DIESEL OPERADOR: INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 282,8184	R\$ 76,9786	R\$ 282,8184
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 282,8184
					Custo Horário da Execução:		R\$ 282,8184
					Produção da Equipe:		18,5200
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 15,2710
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			hora	0,1079914	R\$ 20,9400	R\$ 2,2613
					TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 2,2613
					Custo Direto Total:		R\$ 17,5323
					VALOR:		17,53

ED-50371 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20140	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS:	h	1,0000000	25,00	25,00
			TOTAL MÃO DE OBRA:		25,00
			Custo Horário da Execução:		R\$ 25,0040
			Produção da Equipe:		1,0000
			Custo Unitário da Execução:		R\$ 25,0040
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 4,4900

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5230	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,3700	R\$ 0,3700
ED-14649	EPI PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
ED-14685	FERRAMENTAS PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,4400	R\$ 0,4400
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 2,2400
			Custo Direto Total:		R\$ 31,7340
			VALOR:		31,73

ED-50372 CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20141	CARPINTEIRO DE FORMA (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	21,57	21,57

					
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FONTE	VERSÃO	HORA MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL MÃO DE OBRA:	21,57
--------------------	-------

Custo Horário da Execução:	R\$ 21,5732
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 21,5732

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 4,4900

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5231	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,2500	R\$ 0,2500
ED-14648	EPI PARA CARPINTEIRO DE FORMA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
ED-14684	FERRAMENTAS PARA CARPINTEIRO DE FORMA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,4400	R\$ 0,4400
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 2,1200

Custo Direto Total:	R\$ 28,1832
---------------------	-------------

VALOR:	28,18
--------	-------

ED-48318 CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 25MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO) (m3)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQED-8483	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 2CV CONSUMO: 1,5KWH CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO OPERADOR: NÃO INCLUSO REFERÊNCIA: 36396 OU EQUIVALENTE)	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 2,6171	R\$ 0,9649	R\$ 2,6171
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 2,6171

Custo Horário da Execução:	R\$ 2,6171
Produção da Equipe:	0,6136
Custo Unitário da Execução:	R\$ 4,2652

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m3	0,8700000	R\$ 142,3724	R\$ 123,8640
MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	Kg	349,0000000	R\$ 0,7600	R\$ 265,2400
MATED-11250	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	m3	0,2100000	R\$ 139,8425	R\$ 29,3669
MATED-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m3	0,6300000	R\$ 140,5873	R\$ 88,5700
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 507,0409

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8501	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,6296296	R\$ 24,9900	R\$ 40,7244
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,2592592	R\$ 20,9400	R\$ 68,2489
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 108,9733

Custo Direto Total:	R\$ 620,2794
---------------------	--------------

VALOR:	620,28
--------	--------

ED-48314 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 13,5MPA, BRITA Nº (1 E 2),

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%	
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO) (m3)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQED-8483	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 2CV CONSUMO: 1,5KWH CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO OPERADOR: NÃO INCLUSO REFERÊNCIA: 36396 OU EQUIVALENTE)	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 2,6171	R\$ 0,9649	R\$ 2,6171
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 2,6171
					Custo Horário da Execução:		R\$ 2,6171
					Produção da Equipe:		0,6136
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 4,2652
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)			m3	0,9300000	R\$ 142,3724	R\$ 132,4063
MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)			Kg	268,0000000	R\$ 0,7600	R\$ 203,6800
MATED-11250	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)			m3	0,2100000	R\$ 139,8425	R\$ 29,3669
MATED-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)			m3	0,6300000	R\$ 140,5873	R\$ 88,5700
					TOTAL MATERIAIS:		R\$ 454,0232
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8501	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			hora	1,6296296	R\$ 24,9900	R\$ 40,7244
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			hora	3,2592592	R\$ 20,9400	R\$ 68,2489
					TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 108,9733
					Custo Direto Total:		R\$ 567,2617
					VALOR:		567,26

ED-48315 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 15MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO) (m3)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQED-8483	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 2CV CONSUMO: 1,5KWH CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO OPERADOR: NÃO INCLUSO REFERÊNCIA: 36396 OU EQUIVALENTE)	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 2,6171	R\$ 0,9649	R\$ 2,6171
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 2,6171
					Custo Horário da Execução:		R\$ 2,6171
					Produção da Equipe:		0,6136
					Custo Unitário da Execução:		R\$ 4,2652
MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)			m3	0,9230000	R\$ 142,3724	R\$ 131,4097
MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)			Kg	280,0000000	R\$ 0,7600	R\$ 212,8000
MATED-11250	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)			m3	0,2090000	R\$ 139,8425	R\$ 29,2271
MATED-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)			m3	0,6270000	R\$ 140,5873	R\$ 88,1482
					TOTAL MATERIAIS:		R\$ 461,5850
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8501	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			hora	1,6296296	R\$ 24,9900	R\$ 40,7244
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			hora	3,2592592	R\$ 20,9400	R\$ 68,2489
					TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 108,9733

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%	
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Custo Direto Total:	R\$ 574,8235
VALOR:	574,82

ED-15755 CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5626	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	2,0000000	R\$ 15,1400	R\$ 30,2800
ED-5621	PLACA 4"X2" PARA DOIS (2) MÓDULOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO	un	1,0000000	R\$ 4,7400	R\$ 4,7400
ED-5614	SUPORTE PARA PLACA 4"X2" PARA TRÊS (3) MÓDULOS, INCLUSIVE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E MÓDULO	un	1,0000000	R\$ 8,6200	R\$ 8,6200
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 43,6400
Custo Direto Total:					R\$ 43,6400
VALOR:					43,64

ED-15765 CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (un)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5615	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	1,0000000	R\$ 15,3000	R\$ 15,3000
ED-5626	MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	1,0000000	R\$ 15,1400	R\$ 15,1400
ED-5621	PLACA 4"X2" PARA DOIS (2) MÓDULOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO	un	1,0000000	R\$ 4,7400	R\$ 4,7400
ED-5614	SUPORTE PARA PLACA 4"X2" PARA TRÊS (3) MÓDULOS, INCLUSIVE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E MÓDULO	un	1,0000000	R\$ 8,6200	R\$ 8,6200
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 43,8000
Custo Direto Total:					R\$ 43,8000
VALOR:					43,80

ED-34463 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS (un)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-22661	DISJUNTOR (TIPO: MONOPOLAR CURVA:C CORRENTE: 25A I MÁX: 4,5kA/6kA)	un	1,0000000	R\$ 14,4200	R\$ 14,4200
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 14,4200

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0333333	R\$ 23,5200	R\$ 0,7840
ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0666667	R\$ 28,9900	R\$ 1,9327
ED-34437	TERMINAL ILHÓS PARA CABO DE 4MM2	un	1,0000000	R\$ 1,9100	R\$ 1,9100
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 4,6267
Custo Direto Total:					R\$ 19,0467
VALOR:					19,05

ED-50373 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20142	ELETRICISTA (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	21,57	21,57

					
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FONTE	VERSÃO	HORA MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL MÃO DE OBRA:	21,57
--------------------	-------

Custo Horário da Execução:	R\$ 21,5732
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 21,5732

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 4,4900

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5224	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,8100	R\$ 0,8100
ED-14650	EPI PARA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,2600	R\$ 1,2600
ED-14686	FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 2,9300
Custo Direto Total:					R\$ 28,9932
VALOR:					28,99

ED-51107 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (m3)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,4108527	R\$ 20,9400	R\$ 71,4233
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 71,4233
Custo Direto Total:					R\$ 71,4233
VALOR:					71,42

ED-16660 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-16671	FIXAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM SUPORTE DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, EM DUAS (2) DEMÃOS E ESCAVAÇÃO (MONTAGEM)	m2	1,0000000	R\$ 22,5100	R\$ 22,5100
ED-16670	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4, 8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO - PADRÃO GOVERNO DE MINAS GERAIS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m2	1,0000000	R\$ 228,6600	R\$ 228,6600
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 251,1700
Custo Direto Total:					R\$ 251,1700
VALOR:					251,17

ED-49643 FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-31583	FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	0,5360000	R\$ 67,7900	R\$ 36,3354
ED-31567	FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	0,1280000	R\$ 92,6400	R\$ 11,8579
ED-31575	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	0,3360000	R\$ 82,3900	R\$ 27,6830

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%	
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 75,8763
Custo Direto Total:	R\$ 75,8763
VALOR:	75,88

ED-31583 FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8470	FÔRMA PARA LAJE DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (DESMONTAGEM)	m2	1,0000000	R\$ 7,1000	R\$ 7,1000
ED-8468	FÔRMA PARA LAJE DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (FABRICAÇÃO)	m2	0,3333333	R\$ 122,3800	R\$ 40,7933
ED-8469	FÔRMA PARA LAJE DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (MONTAGEM)	m2	1,0000000	R\$ 19,9000	R\$ 19,9000
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 67,7933
				Custo Direto Total:	R\$ 67,7933
				VALOR:	67,79

ED-31567 FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8464	FÔRMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (DESMONTAGEM)	m2	1,0000000	R\$ 8,8800	R\$ 8,8800
ED-8462	FÔRMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (FABRICAÇÃO)	m2	0,3333333	R\$ 154,1400	R\$ 51,3800
ED-8463	FÔRMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (MONTAGEM)	m2	1,0000000	R\$ 32,3800	R\$ 32,3800
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 92,6400
				Custo Direto Total:	R\$ 92,6400
				VALOR:	92,64

ED-31575 FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8467	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (DESMONTAGEM)	m2	1,0000000	R\$ 8,5700	R\$ 8,5700
ED-8465	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (FABRICAÇÃO)	m2	0,3333333	R\$ 139,7100	R\$ 46,5700
ED-8466	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (MONTAGEM)	m2	1,0000000	R\$ 27,2500	R\$ 27,2500
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 82,3900
				Custo Direto Total:	R\$ 82,3900
				VALOR:	82,39

ED-8503 LANÇAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO OU LASTRO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO (m3)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0476190	R\$ 28,6100	R\$ 29,9724
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,0952380	R\$ 20,9400	R\$ 43,8743
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 73,8467
				Custo Direto Total:	R\$ 73,8467
				VALOR:	73,85

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%		
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ED-50380 MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20149	MONTADOR (MODALIDADE : HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	18,55	18,55
				TOTAL MÃO DE OBRA:	18,55
				Custo Horário da Execução:	R\$ 18,5495
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	R\$ 18,5495
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5233	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,2100	R\$ 0,2100
ED-14673	EPI PARA MONTADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8900	R\$ 0,8900
ED-14709	FERRAMENTAS PARA MONTADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0100	R\$ 0,0100
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 1,1100
				Custo Direto Total:	R\$ 24,1495
				VALOR:	24,15

ED-5615 MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE (un)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-15598	MÓDULO INTERRUPTOR (TIPO: SIMPLES CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 6,5500	R\$ 6,5500
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 6,5500
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1666667	R\$ 23,5200	R\$ 3,9200
ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1666667	R\$ 28,9900	R\$ 4,8317
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 8,7517
				Custo Direto Total:	R\$ 15,3017
				VALOR:	15,30

ED-5626 MÓDULO TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE (un)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-15601	MÓDULO TOMADA (PÓLOS: 2P+T CORRENTE: 10A TENSÃO: 250V MATERIAL: TERMOPLÁSTICO PLACA E SUPORTE: NÃO INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 6,3900	R\$ 6,3900
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 6,3900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1666667	R\$ 23,5200	R\$ 3,9200
ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1666667	R\$ 28,9900	R\$ 4,8317

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%		
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 8,7517
Custo Direto Total:	R\$ 15,1417
VALOR:	15,14

ED-8501 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-8499	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS	h	1,0000000	19,44	19,44
		TOTAL MÃO DE OBRA:			19,44
		Custo Horário da Execução:			R\$ 19,4411
		Produção da Equipe:			1,0000
		Custo Unitário da Execução:			R\$ 19,4411
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
		TOTAL MATERIAIS:			R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8500	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)- HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
ED-14677	EPI PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8900	R\$ 0,8900
ED-14712	FERRAMENTAS PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0100	R\$ 0,0100
		TOTAL SERVIÇOS:			R\$ 1,0600
		Custo Direto Total:			R\$ 24,9911
		VALOR:			24,99

ED-50381 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20150	PEDREIRO (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	21,57	21,57
		TOTAL MÃO DE OBRA:			21,57
		Custo Horário da Execução:			R\$ 21,5732
		Produção da Equipe:			1,0000
		Custo Unitário da Execução:			R\$ 21,5732
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
		TOTAL MATERIAIS:			R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5235	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,4600	R\$ 0,4600

 RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025	BDI : 30,87%
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FONTE VERSÃO HORA MES	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP 2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO 93,83% 55,49%	
				PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

ED-14652	EPI PARA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100
ED-14688	FERRAMENTAS PARA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,7800	R\$ 0,7800
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 2,5500
				Custo Direto Total:	R\$ 28,6132
				VALOR:	28,61

ED-50382 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20151	PINTOR (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	21,57	21,57
				TOTAL MÃO DE OBRA:	21,57
				Custo Horário da Execução:	R\$ 21,5732
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	R\$ 21,5732
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5242	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
ED-14660	EPI PARA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,8500	R\$ 1,8500
ED-14696	FERRAMENTAS PARA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,0500	R\$ 2,0500
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 4,2200
				Custo Direto Total:	R\$ 30,2832
				VALOR:	30,28

ED-50532 PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO (m2)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11442	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO)	l	0,0968456	R\$ 49,5800	R\$ 4,8016
MATED-11433	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	un	0,2625000	R\$ 3,5500	R\$ 0,9319
MATED-11432	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	l	0,0290537	R\$ 31,3000	R\$ 0,9094
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 6,6429
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50365	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0990991	R\$ 24,9300	R\$ 2,4705
ED-50382	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1981982	R\$ 30,2800	R\$ 6,0014
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 8,4719
				Custo Direto Total:	R\$ 15,1148
				VALOR:	15,11

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%		
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FONTE		VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste	COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%

ED-50553 PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO (m2)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	Kg	2,0000000	R\$ 0,7600	R\$ 1,5200
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 1,5200
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,6376812	R\$ 28,6100	R\$ 18,2441
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4782609	R\$ 20,9400	R\$ 10,0148
ED-48302	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m3	0,0262500	R\$ 661,2500	R\$ 17,3578
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 45,6167
				Custo Direto Total:	R\$ 47,1367
				VALOR:	47,14

ED-5621 PLACA 4"X2" PARA DOIS (2) MÓDULOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE SUPORTE E MÓDULO (un)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-15617	PLACA PARA SUPORTE (TIPO DA PLACA: 4"X2")QUANTIDADE DE MÓDULOS: 2 MÓDULOS MATERIAL : PLÁSTICO SUPORTE: NÃO INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 3,9600	R\$ 3,9600
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 3,9600
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0333333	R\$ 23,5200	R\$ 0,7840
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 0,7840
				Custo Direto Total:	R\$ 4,7440
				VALOR:	4,74

ED-50367 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20154	SERVENTE (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	14,15	14,15
				TOTAL MÃO DE OBRA:	14,15
				Custo Horário da Execução:	R\$ 14,1495
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	R\$ 14,1495
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 4,4900
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5236	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,3000	R\$ 0,3000
ED-14664	EPI PARA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,3900	R\$ 1,3900
ED-14700	FERRAMENTAS PARA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,6100	R\$ 0,6100

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%		
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 2,3000
Custo Direto Total:	R\$ 20,9395
VALOR:	20,94

ED-5614 SUPORTE PARA PLACA 4"X2" PARA TRÊS (3) MÓDULOS, INCLUSIVE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E MÓDULO (un)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-15597	SUPORTE PARA PLACA (TIPO DA PLACA: 4"X2" QUANTIDADE DE MÓDULOS: 3 MÓDULOS MATERIAL : PLÁSTICO POSIÇÃO: VERTICAL OU HORIZONTAL PARAFUSOS: INCLUÍDOS)	un	1,0000000	R\$ 4,7000	R\$ 4,7000
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 4,7000	

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1666667	R\$ 23,5200	R\$ 3,9200
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 3,9200	
Custo Direto Total:				R\$ 8,6200	
VALOR:				8,62	

ED-50386 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (hora)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
MOED-20156	TELHADISTA (MODALIDADE: HORISTA ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	h	1,0000000	21,30	21,30
TOTAL MÃO DE OBRA:				21,30	

Custo Horário da Execução:	R\$ 21,3019
Produção da Equipe:	1,0000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 21,3019

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-13096	CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 2,1200	R\$ 2,1200
MATED-13099	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
MATED-13098	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
MATED-13097	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,8600	R\$ 0,8600
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 4,4900	

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-5245	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	hora	1,0000000	R\$ 0,2500	R\$ 0,2500
ED-14670	EPI PARA TELHADISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 1,4300	R\$ 1,4300
ED-14706	FERRAMENTAS PARA TELHADISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	hora	1,0000000	R\$ 0,4400	R\$ 0,4400
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 2,1200	
Custo Direto Total:				R\$ 27,9119	
VALOR:				27,91	

ED-34437 TERMINAL ILHÓS PARA CABO DE 4MM2 (un)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-34411	TERMINAL ELÉTRICO (TIPO: ILHÓS MATERIAL: COBRE ESTANHADO BITOLA: 4MM2)	un	1,0000000	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 0,1600	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem	DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
	LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0333333	R\$ 23,5200	R\$ 0,7840
ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0333333	R\$ 28,9900	R\$ 0,9663
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 1,7503
				Custo Direto Total:	R\$ 1,9103
				VALOR:	1,91

ED-51133 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA (m3)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,1827957	R\$ 20,9400	R\$ 24,7677
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 24,7677
				Custo Direto Total:	R\$ 24,7677
				VALOR:	24,77

ED-51125 TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA (m3)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11177	LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (MATERIAL: AÇO CARBONO CAPACIDADE EM VOLUME: 5M3 CAPACIDADE EM TONELADAS: 7,5TON* APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO E/OU TERRA)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	0,2000000	R\$ 415,0000	R\$ 83,0000
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 83,0000
				Custo Direto Total:	R\$ 83,0000
				VALOR:	83,00

ED-48324 TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO (m3)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
EQED-23071	VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO (PESO*: 19KG POTÊNCIA NOMINAL: 4,1KW COMBUSTÍVEL: GASOLINA REFERÊNCIA: E9069 OU EQUIVALENTE OPERADOR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 9,6094	R\$ 0,8200	R\$ 9,6094
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 9,6094
						Custo Horário da Execução:	R\$ 9,6094
						Produção da Equipe:	9,0000
						Custo Unitário da Execução:	R\$ 1,0677
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,6500000	R\$ 28,6100	R\$ 47,2065		
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,0000000	R\$ 20,9400	R\$ 62,8200		
						TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 110,0265
						Custo Direto Total:	R\$ 111,0942
						VALOR:	111,09

FABRICIO FERNANDES DE CARVALHO:09622726631
Assinado de forma digital por FABRICIO FERNANDES DE CARVALHO:09622726631
Dados: 2025.07.24 09:50:11 -03'00'

Fabício Fernandes de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA-MG: 201.173/D

FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE PAULO FREITAS:55054846620
Dados: 2025.07.24 11:24:46 -03'00'

Francisco Paulo de Freitas
Prefeito Municipal

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem	DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
	LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

1.1. ED-28427 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS (un)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m2	4,5000000	R\$ 251,1700	R\$ 1.130,2650
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 1.130,2650
				Custo Direto Total:	R\$ 1.130,2650
				VALOR:	1.130,27

1.2. ED-50128 BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG (un)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11333	ARAME RECOZIDO (BITOLA: 18BWG DIÂMETRO DO FIO: 1,25MM MASSA LINEAR: 0,01KG/M)	Kg	0,5000000	R\$ 20,0000	R\$ 10,0000
MATED-11805	CABO UNIPOLAR ISOLADO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, 450/750V, 70°C - BAIXA TENSÃO (ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 SEÇÃO TRANSVERSAL: 1,50MM2)	m	10,5562000	R\$ 1,5100	R\$ 15,9399
MATED-11806	CABO UNIPOLAR ISOLADO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, 450/750V, 70°C - BAIXA TENSÃO (ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50MM2)	m	20,7512000	R\$ 2,2200	R\$ 46,0677
MATED-11220	CADEIRA (TIPO: ALMOFADADA SEM BRAÇO ESTRUTURA: METALON)	un	0,2000000	R\$ 217,5000	R\$ 43,5000
MATED-11276	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 12MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	m2	15,1400000	R\$ 40,0800	R\$ 606,8112
MATED-11387	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA (TIPO : PINO SOLTO COM BOLA LARGURA: 2.1/2" ALTURA: 3")	un	0,6000000	R\$ 14,9700	R\$ 8,9820
MATED-11837	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 3/4")	m	5,8229000	R\$ 4,3500	R\$ 25,3296
MATED-14408	JANELA METÁLICA (TIPO: BASCULANTE MATERIAL: ALUMÍNIO DIMENSÃO: 80X80 ACABAMENTO : FOSCO VIDROS: INCLUSOS) - IPRM	un	0,6000000	R\$ 192,6200	R\$ 115,5720
MATED-9758	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A60 POTÊNCIA: 9W LÚMENS: 810LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	un	0,4000000	R\$ 3,4400	R\$ 1,3760
MATED-14405	LUMINÁRIA DE TETO COM BASE (MODELO: PLAFONIER BASE: PLÁSTICO- POLIPROPILENO SOQUETE: INCLUSO TIPO DE SOQUETE: E27 MATERIAL DO SOQUETE: PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA LÂMPADA: 60W LÂMPADA: NÃO INCLUSA)	un	0,4000000	R\$ 5,6000	R\$ 2,2400
MATED-11216	MESA (APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO COR: CINZA MATERIAL: MADEIRA MDP COM PÉS DE METALON NÚMERO DE GAVETAS: TRÊS [3] PORTAS COMPRIMENTO *: 150CM ALTURA*: 75CM PROFUNDIDADE*: 60CM)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	0,2000000	R\$ 493,4800	R\$ 98,6960
MATED-11334	PARAFUSO (ROSCA: SOBERBA CABEÇA: SEXTAVADA MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: ZINCADO COMPRIMENTO: 110MM DIÂMETRO: 8MM)	un	5,0000000	R\$ 0,8200	R\$ 4,1000
MATED-11344	PONTELETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"x3" [7,5X7,5CM]* TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	m	41,5250000	R\$ 11,6700	R\$ 484,5968
MATED-12697	PORTA DE MADEIRA DE LEI (TIPO: LISA LARGURA*: 80CM ALTURA*: 210CM FAIXA DE ESPESSURA *: 35 A 40MM TIPO DE FOLHA: MÉDIA NÚCLEO: SEMISSÓLIDO [PRANCHETA/SARRAFEADA] ACABAMENTO: NATURAL MADEIRA: ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL MARCO: NÃO INCLUSO ALIZAR: NÃO INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	0,2000000	R\$ 239,2500	R\$ 47,8500
MATED-14407	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (CAPACIDADE: 4 DISJUNTORES DIN MATERIAL: PVC BARRAMENTO NÃO INCLUSO TIPO: SOBREPOR)	un	0,2000000	R\$ 31,2200	R\$ 6,2440
MATED-11368	TELHA DE FIBROCIMENTO (TIPO: ONDULADA ESPESSURA: 6MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050M VÃO LIVRE: 1,69M)	m2	4,8276000	R\$ 33,9800	R\$ 164,0418
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 1.681,3470

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50372	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	116,1600000	R\$ 28,1800	R\$ 3.273,3888
ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	5,2272000	R\$ 28,9900	R\$ 151,5365
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,4848000	R\$ 28,6100	R\$ 99,7001
ED-50367	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	69,6960000	R\$ 20,9400	R\$ 1.459,4342
ED-48314	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 13,5MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m3	1,1610000	R\$ 567,2600	R\$ 658,5889
ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	0,6000000	R\$ 43,6400	R\$ 26,1840

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem	DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
	LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ED-15765	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	0,2000000	R\$ 43,8000	R\$ 8,7600
ED-34463	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	0,4000000	R\$ 19,0500	R\$ 7,6200
ED-50553	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, ACABAMENTO QUEIMADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, SEM JUNTA DE DILATAÇÃO	m2	23,2200000	R\$ 47,1400	R\$ 1.094,5908
ED-2930	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "B" OU "E" , DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	un	0,8000000	R\$ 13,7600	R\$ 11,0080
ED-4372	PRATELEIRA DE MADEIRA PINTADA DE ESMALTE, EM CONSOLE DE METAL (FABRICAÇÃO)	m2	1,0223200	R\$ 82,9000	R\$ 84,7503
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 6.875,5616
				Custo Direto Total:	R\$ 8.556,9086
				VALOR:	8.556,91

1.3. ED-17989 LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO (m)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11344	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" [7,5X7,5CM]* TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	m	0,7087500	R\$ 11,6700	R\$ 8,2711
MATED-11331	PREGO 17X27 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 62,1MM DIÂMETRO: 3,0MM QUANTIDADE POR QUILO: 290)	Kg	0,0096552	R\$ 27,2300	R\$ 0,2629
MATED-11349	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1"X4"[POL.]) ALTURA: 100MM[4"] ESPESSURA: 25MM[1"] TIPO DE MADEIRA: CEDRO, MAÇARANDUBA, ANGELIM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	m	0,5250000	R\$ 3,8300	R\$ 2,0108
MATED-11354	TÁBUA (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X12" ESPESSURA: 25MM LARGURA*: 300MM TIPO DE MADEIRA: CEDRINHO, PINUS OU MADEIRA EQUIVALENTE DA REGIÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m2	0,5250000	R\$ 41,6200	R\$ 21,8505
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 32,3953
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50361	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4074074	R\$ 22,9000	R\$ 9,3296
ED-50371	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4074074	R\$ 31,7300	R\$ 12,9270
ED-28574	EQUIPE TOPOGRÁFICA, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES E ESTAÇÃO	hora	0,0500000	R\$ 67,7700	R\$ 3,3885
ED-29612	PINTURA PROVISÓRIA EM LÁTEX (PVA), PARA CHAPA DE COMPENSADO OU SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, EXCLUSIVE FUNDO PREPARADOR/SELADOR	m2	0,4000000	R\$ 7,2500	R\$ 2,9000
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 28,5451
				Custo Direto Total:	R\$ 60,9404
				VALOR:	60,94

2.1. ED-51107 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL (m3)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,4108527	R\$ 20,9400	R\$ 71,4233
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 71,4233
				Custo Direto Total:	R\$ 71,4233
				VALOR:	71,42

2.2. ED-49643 FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-31583	FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	0,5360000	R\$ 67,7900	R\$ 36,3354
ED-31567	FÔRMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	0,1280000	R\$ 92,6400	R\$ 11,8579
ED-31575	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	0,3360000	R\$ 82,3900	R\$ 27,6830

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%	
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
					PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 75,8763
Custo Direto Total:	R\$ 75,8763
VALOR:	75,88

2.3. ED-48295 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (Kg)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11333	ARAME RECOZIDO (BITOLA: 18BWG DIÂMETRO DO FIO: 1,25MM MASSA LINEAR: 0,01KG/M)	Kg	0,0300000	R\$ 20,0000	R\$ 0,6000
MATED-8358	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 12,5MM [1/ 2"] MASSA LINEAR: 0,963KG/M)	Kg	0,2200000	R\$ 8,2600	R\$ 1,8172
MATED-11282	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 10MM [3/ 8"] MASSA LINEAR: 0,617KG/M)	Kg	0,3850000	R\$ 8,7800	R\$ 3,3803
MATED-8356	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 6,3MM [1/4"] MASSA LINEAR: 0,245KG/M)	Kg	0,2750000	R\$ 8,6300	R\$ 2,3733
MATED-8357	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 8MM [5/16"] MASSA LINEAR: 0,395KG/M)	Kg	0,2200000	R\$ 9,1900	R\$ 2,0218
MATED-9299	ESPAÇADOR/DISTANCIADOR (MATERIAL: PLÁSTICO COBRIMENTO: 30MM TIPO: CIRCULAR ENTRADA LATERAL BITOLA AÇO: MENOR OU IGUAL 12, 5MM)	un	0,2640000	R\$ 0,2900	R\$ 0,0766
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 10,2692	

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50360	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0458333	R\$ 23,0700	R\$ 1,0574
ED-50375	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0916667	R\$ 28,4000	R\$ 2,6033
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 3,6607	
Custo Direto Total:				R\$ 13,9299	
VALOR:				13,93	

2.4. ED-48297 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (Kg)

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11333	ARAME RECOZIDO (BITOLA: 18BWG DIÂMETRO DO FIO: 1,25MM MASSA LINEAR: 0,01KG/M)	Kg	0,0300000	R\$ 20,0000	R\$ 0,6000
MATED-11284	BARRA AÇO (TIPO: CA-60 BITOLA: 4,2MM MASSA LINEAR: 0,109KG/M)	Kg	0,0220000	R\$ 9,4600	R\$ 0,2081
MATED-11285	BARRA AÇO (TIPO: CA-60 BITOLA: 5MM MASSA LINEAR: 0,154KG/M)	Kg	1,0780000	R\$ 9,5200	R\$ 10,2626
MATED-9299	ESPAÇADOR/DISTANCIADOR (MATERIAL: PLÁSTICO COBRIMENTO: 30MM TIPO: CIRCULAR ENTRADA LATERAL BITOLA AÇO: MENOR OU IGUAL 12, 5MM)	un	0,2640000	R\$ 0,2900	R\$ 0,0766
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 11,1473	

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50360	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0458333	R\$ 23,0700	R\$ 1,0574
ED-50375	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0916666	R\$ 28,4000	R\$ 2,6033
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 3,6607	
Custo Direto Total:				R\$ 14,8080	
VALOR:				14,81	

2.5. ED-49787 FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO) (m3)

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-8505	APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO OU LASTRO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	1,0000000	R\$ 29,4300	R\$ 29,4300
ED-48318	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 25MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m3	1,0500000	R\$ 620,2800	R\$ 651,2940
ED-8503	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO OU LASTRO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO	m3	1,0000000	R\$ 73,8500	R\$ 73,8500

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%		
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 754,5740
Custo Direto Total:	R\$ 754,5740
VALOR:	754,57

3.1. ED-48232 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (m2)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-12370	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 12 LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	un	17,5000000	R\$ 1,9100	R\$ 33,4250
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 33,4250
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,7189542	R\$ 28,6100	R\$ 20,5693
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3594771	R\$ 20,9400	R\$ 7,5275
ED-48306	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m3	0,0141680	R\$ 449,9700	R\$ 6,3752
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 34,4720
Custo Direto Total:					R\$ 67,8970
VALOR:					67,90

3.2. ED-48195 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (m2)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-12100	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: VEDAÇÃO LARGURA: 14CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM CLASSE: D)	un	10,3000000	R\$ 3,5000	R\$ 36,0500
MATED-13069	MEIO BLOCO DE CONCRETO (TIPO: VEDAÇÃO LARGURA: 14CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 19CM CLASSE: D)	un	2,5750000	R\$ 2,3900	R\$ 6,1543
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 42,2043
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,6984127	R\$ 28,6100	R\$ 19,9816
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3492063	R\$ 20,9400	R\$ 7,3124
ED-48306	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m3	0,0120890	R\$ 449,9700	R\$ 5,4397
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 32,7337
Custo Direto Total:					R\$ 74,9380
VALOR:					74,94

3.3. ED-50727 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1200000	R\$ 28,6100	R\$ 3,4332
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1200000	R\$ 20,9400	R\$ 2,5128
ED-48302	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m3	0,0055000	R\$ 661,2500	R\$ 3,6369
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 9,5829
Custo Direto Total:					R\$ 9,5829
VALOR:					9,58

3.4. ED-50732 EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM					
---	--	--	--	--	--

				
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem	DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu	FONTE	VERSÃO	HORA MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4888889	R\$ 28,6100	R\$ 13,9871
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4888889	R\$ 20,9400	R\$ 10,2373
ED-48305	ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m3	0,0220000	R\$ 476,5700	R\$ 10,4845
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 34,7089
				Custo Direto Total:	R\$ 34,7089
				VALOR:	34,71

4.1. ED-20603 FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (Kg)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-20140	AÇO (APLICAÇÃO: CHAPAS NORMA: ASTM A-36)	Kg	0,1300000	R\$ 9,1600	R\$ 1,1908
MATED-20138	AÇO (APLICAÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS NORMAS: ASTM A-36/A-572)	Kg	0,8700000	R\$ 9,2000	R\$ 8,0040
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 9,1948
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50532	PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	m2	0,0340781	R\$ 15,1100	R\$ 0,5149
ED-20558	ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO, EXCLUSIVE PINTURA (FABRICAÇÃO)	Kg	1,0000000	R\$ 4,0600	R\$ 4,0600
ED-20559	ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO, EXCLUSIVE PINTURA (TRANSPORTE E MONTAGEM)	Kg	1,0000000	R\$ 7,6300	R\$ 7,6300
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 12,2049
				Custo Direto Total:	R\$ 21,3997
				VALOR:	21,40

4.2. ED-48428 COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m2)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11377	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA (APLICAÇÃO: TELHADO DIÂMETRO DO FURO: 8MM)	un	0,6100000	R\$ 0,6900	R\$ 0,4209
MATED-11379	GANCHO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS (COMPRIMENTO: 140MM)	un	3,0000000	R\$ 6,8700	R\$ 20,6100
MATED-12176	TELHA GALVANIZADA (MODELO: TRAPEZOIDAL ACABAMENTO: NATURAL SEM PINTURA ESPESSURA TELHA: 0.50MM ALTURA: 40MM TIPO: SIMPLES SEM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO MATERIAL : GALVALUME)	m2	1,2000000	R\$ 45,6000	R\$ 54,7200
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 75,7509
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50380	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 24,1500	R\$ 9,6600
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,8000000	R\$ 20,9400	R\$ 16,7520
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 26,4120
				Custo Direto Total:	R\$ 102,1629
				VALOR:	102,16

4.3. ED-50663 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL (m)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO

					
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FONTE	VERSÃO	HORA MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

MATED-8151	ADESIVO/SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE (APLICAÇÃO: USO GERAL BASE: POLIURETANO EMBALAGEM: 310ML DENSIDADE*: 1,35G/ CM3)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	0,1354839	R\$ 46,6400	R\$ 6,3190
MATED-17667	REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 3,2MM COMPRIMENTO: 10MM MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: NATURAL)	un	4,2000000	R\$ 0,1100	R\$ 0,4620
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 6,7810

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3492063	R\$ 22,9000	R\$ 7,9968
ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3492063	R\$ 27,9100	R\$ 9,7463
ED-25171	CALHA, RUFO/CONTRARRUFO E CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m2	0,5000000	R\$ 67,3600	R\$ 33,6800
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 51,4231
				Custo Direto Total:	R\$ 58,2041
				VALOR:	58,20

4.4. ED-50668 CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES (m)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11680	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (DENSIDADE MÉDIA: 1000KG/M3)	Kg	0,0100000	R\$ 76,9400	R\$ 0,7694
MATED-11685	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	m	2,5300000	R\$ 13,6500	R\$ 34,5345
				TOTAL MATERIAIS:	R\$ 35,3039

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 22,5200	R\$ 22,5200
ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 27,8900	R\$ 27,8900
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 50,4100
				Custo Direto Total:	R\$ 85,7139
				VALOR:	85,71

4.5. ED-48454 REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3055556	R\$ 22,9000	R\$ 6,9972
ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3055556	R\$ 27,9100	R\$ 8,5281
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 15,5253
				Custo Direto Total:	R\$ 15,5253
				VALOR:	15,53

4.6. ED-48509 REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1833333	R\$ 22,9000	R\$ 4,1983
ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1833333	R\$ 27,9100	R\$ 5,1168
				TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 9,3151
				Custo Direto Total:	R\$ 9,3151

					
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FORTE	VERSÃO	HORA MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83% 55,49%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

VALOR:	9,32
--------	------

4.7. COMP-003 COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL - SOMENTE INSTALAÇÃO (m2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ED-50380	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	hora	0,40000000	R\$ 24,15	R\$ 9,66
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	hora	0,80000000	R\$ 20,94	R\$ 16,75
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 26,41
				VALOR:		26,41

5.1. ED-51122 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,06111111	R\$ 28,6100	R\$ 1,7484
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4074074	R\$ 20,9400	R\$ 8,5311
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 10,2795
			Custo Direto Total:		R\$ 10,2795
			VALOR:		10,28

5.2. ED-8914 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO (m2)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-9837	APLICAÇÃO DE CAMADA E REGULARIZAÇÃO EM COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m3	0,0600000	R\$ 227,6800	R\$ 13,6608
ED-7426	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE PISO INTERTRAVADO, EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 10TXM, E CARROCERIA DE CARGA SECA, COM CAPACIDADE DE 14T, INCLUSIVE MANOBRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	0,1836000	R\$ 17,5300	R\$ 3,2185
ED-8982	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM , COM FCK DE 35MPA, DIMENSÃO (25X25)CM, EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO	m2	1,0000000	R\$ 76,5600	R\$ 76,5600
ED-31456	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, INCLUSIVE SALGAMENTO	m2	1,0000000	R\$ 1,0400	R\$ 1,0400
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 94,4793
			Custo Direto Total:		R\$ 94,4793
			VALOR:		94,48

5.3. ED-51141 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (m)					
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m2	0,1800000	R\$ 24,0800	R\$ 4,3344
ED-48315	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 15MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m3	0,0779625	R\$ 574,8200	R\$ 44,8144
ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m3	0,0486000	R\$ 71,4200	R\$ 3,4710
ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	0,9000000	R\$ 75,8800	R\$ 68,2920
ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m3	0,0631800	R\$ 24,7700	R\$ 1,5650
ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m3	0,0631800	R\$ 83,0000	R\$ 5,2439
ED-48324	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO	m3	0,0779625	R\$ 111,0900	R\$ 8,6609
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 136,3816

					RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%		
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu			SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Custo Direto Total:	R\$ 136,3816
VALOR:	136,38

6.1. ED-50266 LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA (m2)					
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
MATED-11464	ÁCIDO MURIÁTICO	I	0,0500000	R\$ 9,8800	R\$ 0,4940
MATED-11260	DETERGENTE AMONÍACO	I	0,0200000	R\$ 11,2400	R\$ 0,2248
MATED-11262	ESTOPA DE ALGODÃO	Kg	0,0080000	R\$ 19,5800	R\$ 0,1566
MATED-11432	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	I	0,0119047	R\$ 31,3000	R\$ 0,3726
			TOTAL MATERIAIS:		R\$ 1,2480
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3125000	R\$ 20,9400	R\$ 6,5438
			TOTAL SERVIÇOS:		R\$ 6,5438
			Custo Direto Total:		R\$ 7,7918
			VALOR:		7,79

FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631

Assinado de forma digital por
FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631
Dados: 2025.07.24 09:52:03 -03'00'

Fabício Fernandes de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA-MG: 201.173/D

Francisco Paulo de Freitas
Prefeito Municipal

				RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
OBRA:		Reforma e ampliação da usina de reciclagem		DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%	
LOCAL:		Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:		Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu		SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMP-003 COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL - SOMENTE INSTALAÇÃO (m2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ED-50380	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	hora	0,40000000	R\$ 24,15	R\$ 9,66
ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SETOP	hora	0,80000000	R\$ 20,94	R\$ 16,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,41
					VALOR:	26,41

FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631

Assinado de forma digital por
FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631
Dados: 2025.07.24 09:53:38 -03'00'

Fabício Fernandes de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA-MG: 201.173/D

FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620
Dados: 2025.07.24 11:27:36 -03'00'

Francisco Paulo de Freitas
Prefeito Municipal

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
	OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem			DATA : 24/07/2025		BDI : 30,87%	
	LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	SETOP	2025/04 - Leste	COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 25.215,89	100,00 %			100,00 %
			R\$ 25.215,89			R\$ 25.215,89
2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R\$ 110.479,46	100,00 %			100,00 %
			R\$ 110.479,46			R\$ 110.479,46
3	ALVENARIA E MASSAS	R\$ 57.831,57	100,00 %			100,00 %
			R\$ 57.831,57			R\$ 57.831,57
4	ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 274.191,58		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 137.095,79	R\$ 137.095,79	R\$ 274.191,58
5	PISO	R\$ 66.305,81			100,00 %	100,00 %
					R\$ 66.305,81	R\$ 66.305,81
6	LIMPEZA FINAL	R\$ 6.394,63			100,00 %	100,00 %
					R\$ 6.394,63	R\$ 6.394,63
R\$ 540.418,94			R\$ 193.526,92	R\$ 137.095,79	R\$ 209.796,23	R\$ 540.418,94
			R\$ 193.526,92	R\$ 330.622,71	R\$ 540.418,94	

FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631

Assinado de forma digital por
FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631
Dados: 2025.07.24 09:47:48 -03'00'

Fabício Fernandes de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA-MG: 201.173/D

Francisco Paulo de Freitas
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE
PAULO
FREITAS:55054846
620

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620
Dados: 2025.07.24
11:25:34 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem	DATA :	24/07/2025	BDI :	30,87%
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 19.268,16	R\$ 25.215,89
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	un	1,00	R\$ 1.130,27	R\$ 1.479,18	R\$ 1.130,27	R\$ 1.479,18
1.2	ED-50128	BARRAÇÃO DE OBRA PARA DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	SETOP	un	1,00	R\$ 8.556,91	R\$ 11.198,42	R\$ 8.556,91	R\$ 11.198,42
1.3	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	SETOP	m	157,22	R\$ 60,94	R\$ 79,75	R\$ 9.580,98	R\$ 12.538,29
2	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO							R\$ 84.420,85	R\$ 110.479,46
2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	SETOP	m3	23,16	R\$ 71,42	R\$ 93,46	R\$ 1.654,08	R\$ 2.164,53
2.2	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	SETOP	m2	122,22	R\$ 75,88	R\$ 99,30	R\$ 9.274,05	R\$ 12.136,44
2.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	Kg	2.808,60	R\$ 13,93	R\$ 18,23	R\$ 39.123,79	R\$ 51.200,77
2.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	SETOP	Kg	370,80	R\$ 14,81	R\$ 19,38	R\$ 5.491,54	R\$ 7.186,10
2.5	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	SETOP	m3	38,27	R\$ 754,57	R\$ 987,50	R\$ 28.877,39	R\$ 37.791,62
3	ALVENARIA E MASSAS							R\$ 44.195,76	R\$ 57.831,57
3.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	SETOP	m2	151,50	R\$ 67,90	R\$ 88,86	R\$ 10.286,85	R\$ 13.462,29
3.2	ED-48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	SETOP	m2	125,30	R\$ 74,94	R\$ 98,07	R\$ 9.389,98	R\$ 12.288,17
3.3	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	SETOP	m2	553,60	R\$ 9,58	R\$ 12,53	R\$ 5.303,48	R\$ 6.936,60
3.4	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	SETOP	m2	553,60	R\$ 34,71	R\$ 45,42	R\$ 19.215,45	R\$ 25.144,51
4	ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 209.546,96	R\$ 274.191,58
4.1	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	SETOP	Kg	5.520,58	R\$ 21,40	R\$ 28,00	R\$ 118.140,41	R\$ 154.576,24
4.2	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	m2	705,12	R\$ 102,16	R\$ 133,69	R\$ 72.035,05	R\$ 94.267,49
4.3	ED-50663	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	SETOP	m	68,00	R\$ 58,20	R\$ 76,16	R\$ 3.957,60	R\$ 5.178,88
4.4	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	SETOP	m	68,00	R\$ 85,71	R\$ 112,16	R\$ 5.828,28	R\$ 7.626,88
4.5	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SETOP	m2	187,00	R\$ 15,53	R\$ 20,32	R\$ 2.904,11	R\$ 3.799,84
4.6	ED-48509	REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL	SETOP	m2	187,00	R\$ 9,32	R\$ 12,19	R\$ 1.742,84	R\$ 2.279,53



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem	DATA :	24/07/2025	BDI :	30,87%
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO	93,83%	55,49%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.6	ED-48509	REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL							
4.7	COMP-003	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL - SOMENTE INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m2	187,00	R\$ 26,41	R\$ 34,56	R\$ 4.938,67	R\$ 6.462,72
5	PISO							R\$ 50.668,35	R\$ 66.305,81
5.1	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	SETOP	m2	408,09	R\$ 10,28	R\$ 13,45	R\$ 4.195,16	R\$ 5.488,81
5.2	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	SETOP	m2	408,09	R\$ 94,48	R\$ 123,64	R\$ 38.556,34	R\$ 50.456,24
5.3	ED-51141	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SETOP	m	58,05	R\$ 136,38	R\$ 178,48	R\$ 7.916,85	R\$ 10.360,76
6	LIMPEZA FINAL							R\$ 4.888,53	R\$ 6.394,63
6.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	SETOP	m2	627,54	R\$ 7,79	R\$ 10,19	R\$ 4.888,53	R\$ 6.394,63
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 127.430,33
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 412.988,61
								VALOR TOTAL:	R\$ 540.418,94

FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631

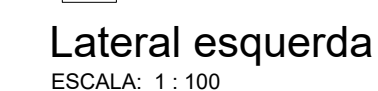
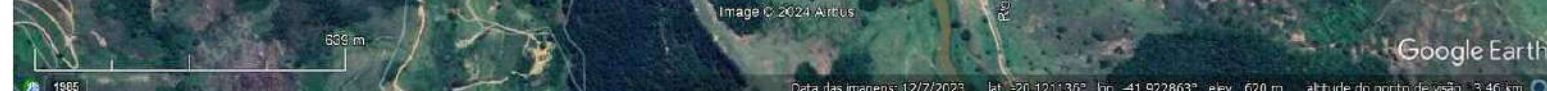
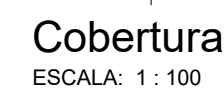
Assinado de forma digital por
FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631
Dados: 2025.07.24 09:51:04 -03'00'

Fabício Fernandes de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA-MG: 201.173/D

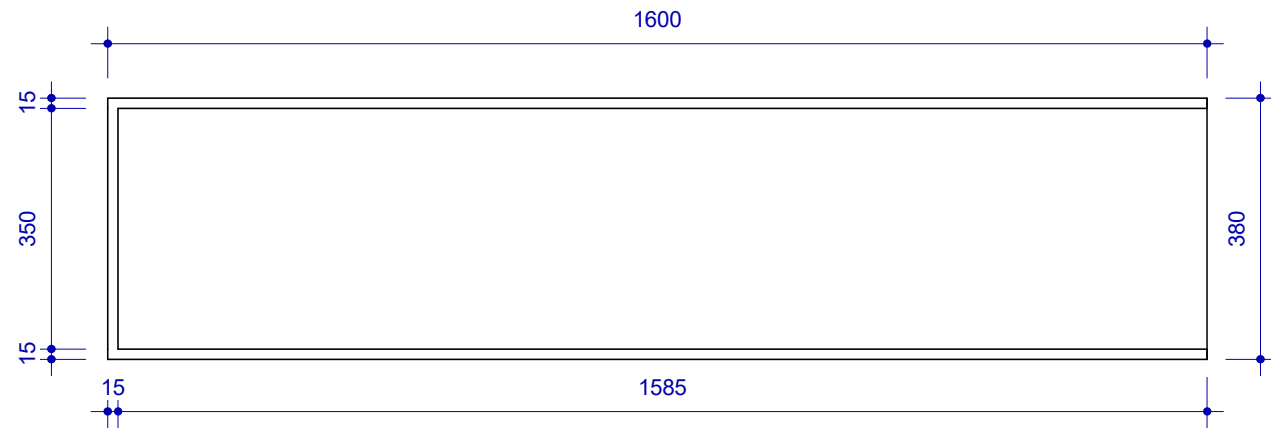
FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620
Dados: 2025.07.24 11:27:03 -03'00'

Francisco Paulo de Freitas
Prefeito Municipal



Projeto Arquitetônico			
CONTEÚDO:			
Planta baixa do térreo e da Cobertura			
Elevações			
Corte A-A e B-B			
Plante de localização			
TERRENO	LOTE	LOGRADOURO	
	Sítio Bela Aurora, Zona Rural, Santana do Manhuaçu-MG		
	QUADRA	COMPLEMENTO	
		Usina de Reciclagem	
RESP. TÉCNICO:			
FABRICIO FERNANDES DE CARVALHO:09622726631		Assinado de forma digital por FABRICIO FERNANDES DE CARVALHO:09622726631 Dados: 2025.07.24 10:30:27 -03'00'	
Francisco Fernandes de Carvalho CREA-MG: 201.173/D			
PROPRIETÁRIO:			
Francisco de Paulo Freitas Prefeito Municipal			
FOLHA	OBS.	DATA:	QUADRO DE ÁREAS
	:	junho 2024	Área construída: 571,54 m²
	USO: Público		
	CEP.: 36.940-000	01/02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO MANHUAÇU

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

SÍTIO BELA AURORA,
ZONA RURAL, SANTANA
DO MANHUAÇU/MG

NOTAS:

1. TODAS AS MEDIDAS
ESTÃO EM CENTÍMETROS.
2. VERIFICAR AS MEDIDAS
NO LOCAL.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

RESPONSÁVEL:

FABRÍCIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631
Assinado de forma digital por
FABRÍCIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631
Dados: 2025.07.24 10:30:41 -03'00'

Fabício Fernandes de Carvalho
CREA-MG 201.173/D

PROPRIETÁRIO:

FRANCISCO
DE PAULO
FREITAS:5505
4846620
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620
Dados: 2025.07.24 11:28:14 -03'00'

Município de Santana do Manhuaçu
CNPJ: 18.385.146/0001-68

DA
ÁREA
ESCALA
A

10/07/2025
60,80 m²
1 : 100

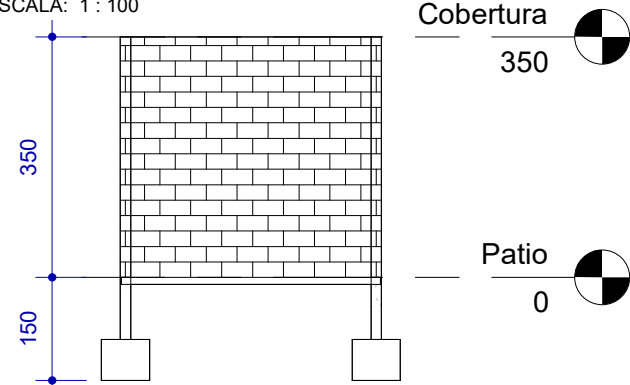
A3

Usina de reciclagem

02/02

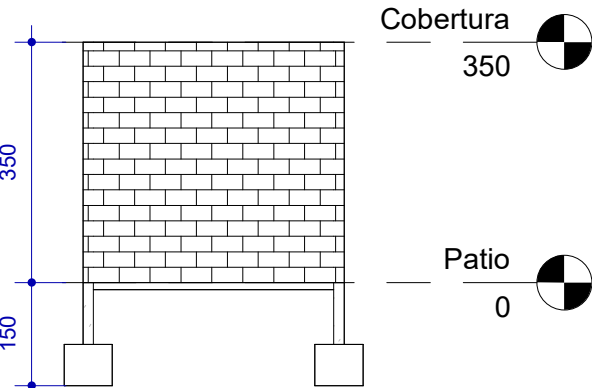
Patio

ESCALA: 1 : 100



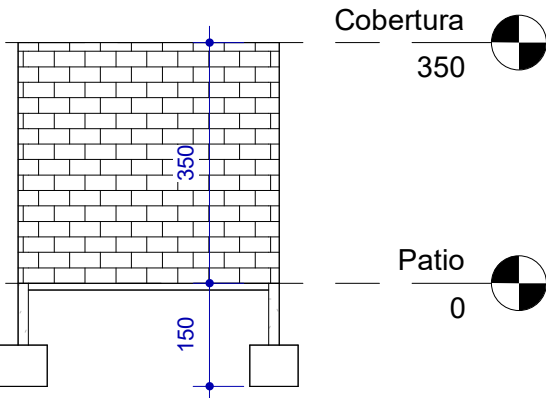
Frontal

ESCALA: 1 : 100



Fundos

ESCALA: 1 : 100

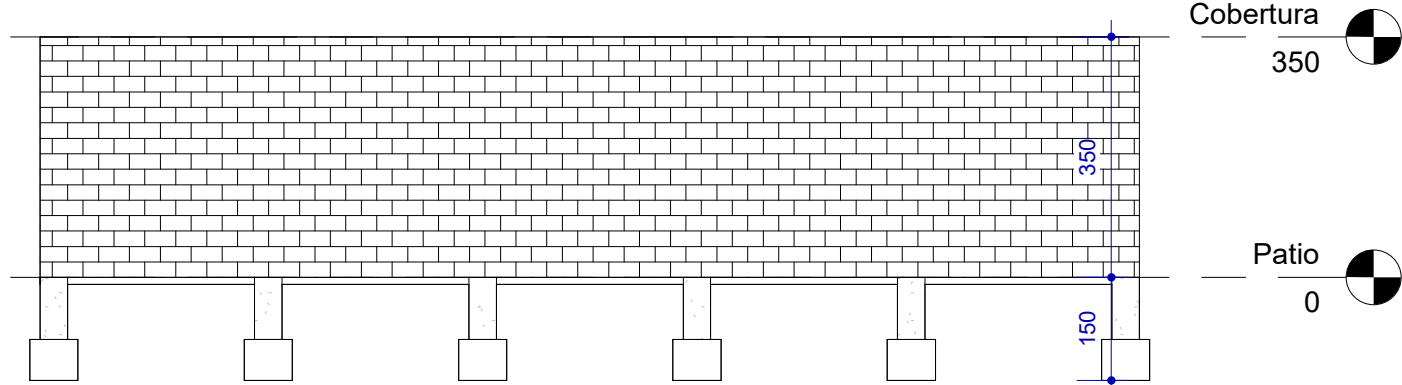


Corte 4

ESCALA: 1 : 100

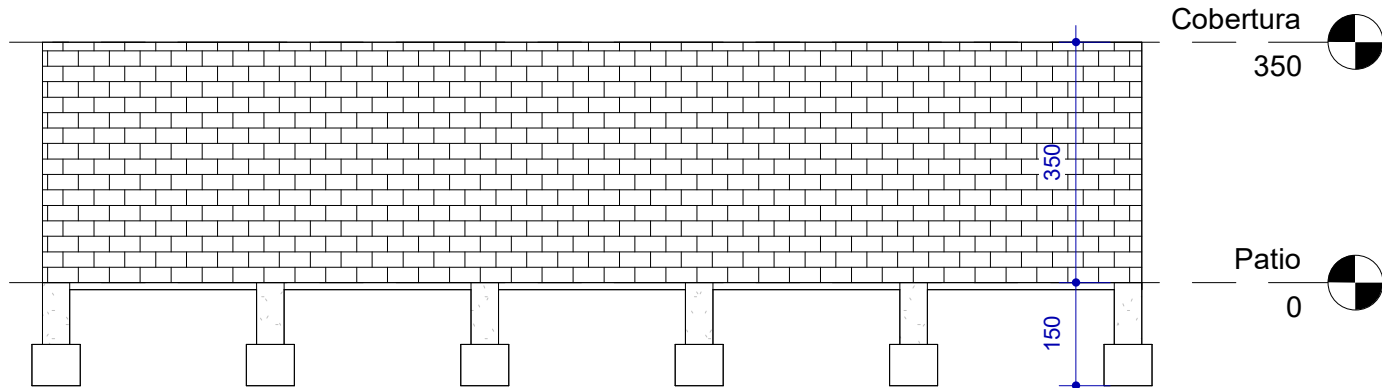
Lateral esquerda

ESCALA: 1 : 100



Lateral direita

ESCALA: 1 : 100



Corte 3

ESCALA: 1 : 100

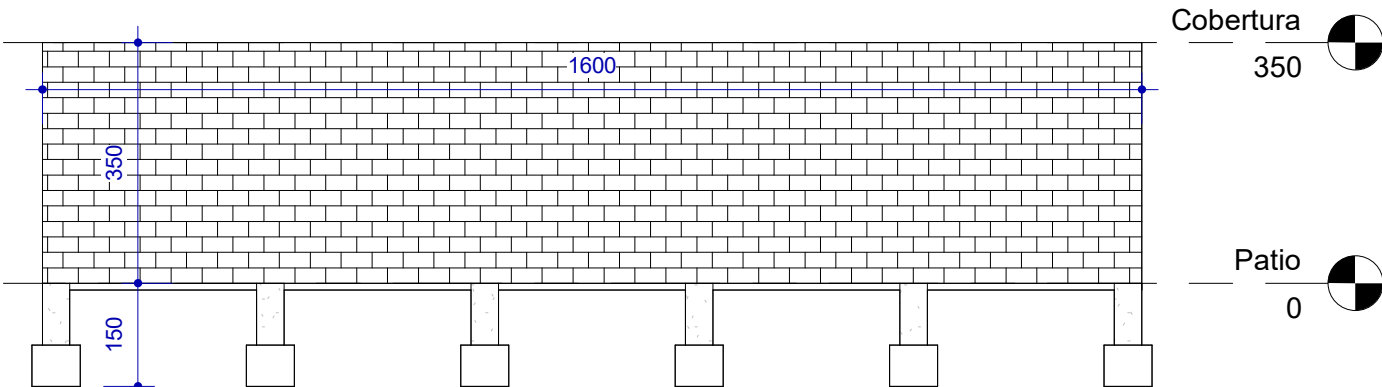


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	Reforma e ampliação da usina de reciclagem	DATA : 24/07/2025	BDI : 30,87%
LOCAL:	Córrego Bela Aurora, Usina de reciclagem de Santana do Manhuaçu	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu	SETOP	2025/04 - Leste COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		93,83%	55,49%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%
	TOTAL	23,00%	23,00%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	0,00%
B2	Feriados	3,68%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,09%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	13,84%	10,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,23%	20,11%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,97%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	0,93%	0,70%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,78%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,38%
	TOTAL	10,32%	7,78%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,77%	4,21%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%
	TOTAL	11,28%	4,60%

A + B + C + D = 93,83% 55,49%

FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631

Assinado de forma digital por
FABRICIO FERNANDES DE
CARVALHO:09622726631
Dados: 2025.07.24 09:47:24 -03'00'

Fabício Fernandes de Carvalho
Engenheiro Civil - CREA-MG: 201.173/D

Francisco Paulo de Freitas
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620
Dados: 2025.07.24 11:26:26
-03'00'